

ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.940/98

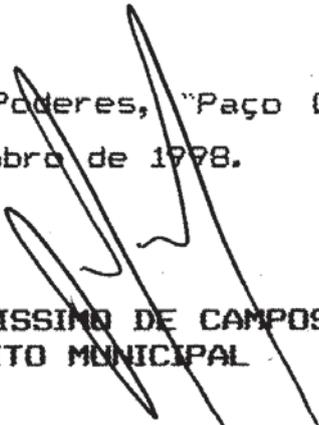
"DISPOE SOBRE CONCESSAO DE INCENTIVO FISCAL AS EMPRESAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, incentivo fiscal representado pela redução da alíquota do ISS - Imposto Sobre Serviços, à base de 3% (três por cento), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2000, para as empresas CAIADO PNEUS LTDA., CGC 55.330.229/0018-24, Inscrição Municipal n.º 20000464-D, e CAIADO RECAUCHUTAGEM LTDA., CGC 60.705.605/0006-14 e Inscrição Municipal 40000318-13.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 26 de novembro de 1998.

  
JAYME VERISSIMO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL